



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para a realização de Evento Esportivo contendo as modalidades: Futebol de Campo nos dias 10, 17, 24, 31 de Janeiro e 07 e 21 de Fevereiro de 2026 e Futebol de Areia, Vôlei de Areia, Bocha de Areia e Beach Tennis nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2026 no município de Itaara-RS. Na contratação está inclusa a prestação dos seguintes Serviços e o fornecimento dos seguintes Produtos: a prestação do Planejamento, Organização e Execução Geral do Evento, dos Árbitros Federadosme do Apoio de Coordenação Técnica Esportiva, o Empréstimo de Material Esportivo para a prática das competições e o Fornecimento das Premiações aos Competidores.

1.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1</b>	Evento esportivo nas modalidades de Futebol de Campo, Bocha de Areia, Vôlei de Areia, Futebol de Areia e Beach Tennis, contendo: o Planejamento, a Organização e a Execução Geral do Evento, Premiações (28 Troféus e 217 Medalhas), Empréstimo de Material Esportivo para a prática das competições. Descrição: (3 Bolas de Futebol de Areia, 3 Bolas de Vôlei de Areia, 3 Bolas de Futebol de Campo), árbitros federados e apoio de coordenação técnica.	<b>1</b>	<b>1</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da nota de empenho.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

4.6. Os serviços solicitados devem estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

#### **Subcontratação**

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 7 dias, contados do dia 07 de Janeiro ao dia 21 de fevereiro de 2026.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## Fiscalização

**5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o senhor Mateus Mattiuzzi de Almeida, Diretor de Desporto.**

5.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.17. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

6.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## **Liquidation**

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Prazo de pagamento**

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

## **Forma de pagamento**

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021 em até 48 horas.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ R\$ 38.164,90 (Trinta e Oito Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais com noventa centavos)**, conforme custos apostos no Estudo Técnico Preliminar.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação E Desporto

**Unidade:** 07.04 - Desporto e Lazer

**Atividade:** 1.034 - Realização do calendário anual de esportes

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa JU (453)

**Despesa Desdoblada:** 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais (2250)

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 38.164,90

Itaara, 22 de Dezembro de 2025.



---

Celita da Silva  
Secretaria de Educação e Desporto

---

Mateus Mattiuzzi de Almeida  
Fiscal da contratação